



**RESOLUÇÃO N° 001/2020**, de 27 de maio de 2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Castello Branco, Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a situação de exceção provocada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), a fim de adequar-se às medidas de contenção de proliferação do vírus.

Ivaldino Antônio Frigo, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 19 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, bem como artigo 85 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a realização, por sistema virtual, de sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, bem como reuniões ordinárias de comissões permanentes enquanto, em virtude de situação excepcional de emergência desencadeada pelo Novo Coronavírus (Covid-19), houver impedimento de realização de sessão plenária presencial.

Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, diante de solicitação do Prefeito ou por interesse institucional, poderá convocar sessões plenárias extraordinárias e reuniões extraordinárias de comissões permanentes para deliberação de matérias, por sistema virtual, quando se tratar de:

- I- Projetos de Lei Complementar;
- II – Projetos de Lei Ordinária;
- III - Projetos de Resolução;
- IV – Projetos de Decreto Legislativo;
- V – Requerimentos;
- VI - Indicações;

Publicado o presente ato em 27/05/20 no  
diário oficial da Câmara Municipal de Vereadores de  
Presidente Castello Branco - SC.  
Secretário(a)